



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROCURADORIA

LEI Nº 563, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1991.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
OUTORGAR CONCESSÃO DE USO À  
SOCIEDADE AMIGOS NOIVA DO  
MAR.**

**LEDORINO BROGNI**, Prefeito Municipal de Capão da Canoa.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e Eu, em cumprimento ao artigo 56, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar concessão de uso, a título gratuito, pelo prazo de 10 (dez) anos, à **SOCIEDADE AMIGOS NOIVA DO MAR**, relativamente a área e benfeitorias da Praça Esportiva de Noiva do Mar.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 07 de novembro de 1991.

**LEDORINO BROGNI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**MARCO AURELIO DA SILVA PRESTES**  
Secretário da Fazenda

**MARTINHO JOVINO ESPINDOLA**  
Secretário de Coordenação e Planejamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROCURADORIA

LEI Nº 563/91.

f1.-02-

ITAMAR FASSBINDER

Sec. de Assuntos Especiais e Coord. de Distritos

OSMAR ORESTES SERRA

Secretário Interino de Obras e Saneamento

WILMAR ORESTES SERRA  
Secretário da Saúde

ELIANA MARIA RODRIGUES DA CUNHA  
Secretária de Desporto e Turismo

MARIA HELENA ASSMANN FROENER  
Secretária de Educação e Cultura

MARIA CARMEM SILVA DOS REIS  
Secretária de Assistência e Bem-Estar Social